**Processo nº**: 1104 000100/2017

**Interessado**: Secretaria de Estado da Comunicação | SECOM

**Assunto**: Prestação de Contas, Exercício 2016

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se da análise das contas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em documentos e informações, que compõem a Prestação das Contas Geral do Estado de Alagoas, em atenção ao contido no **Ofício nº 035/2017/GS/SECOM** de 23/02/2017, encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado, pela atual Secretário de Estado da Comunicação, Enio Lins de Oliveira, e em atendimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL na forma disposta na, Lei Estadual nº 5.604/94, na Resolução Normativa nº 01/2016 e no tocante ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pela **SECOM**.

**3 – ROL DOS RESPONSÁVEIS**

1. Enio Lins de Oliveira

**Secretário de Estado da Comunicação - SECOM**

1. José Carlos de Lima

**Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Financeiro e Contabilidade - CRC nº AL – 002467/O-2**

**3 – METODOLOGIA**

Versam os autos sobre a Prestação de Contas da **SECOM,** a ser enviada ao TCE/AL, relativa aos exercícios de 2016, no prazo regulamentar, documentos estes considerados indispensáveis a análise das contas do exercício em evidência, acatando ao que determina a Lei Estadual 5.604/94, em seus artigos 2º e 10º, parágrafo único e demais legislações aplicáveis conforme Lei Federal 4.320/64 combinada com a Resolução Normativa nº 001/2016.

**4 – ANÁLISE DOS AUTOS**

Assim sendo, em atendimento a exigência do TCE/AL, na forma disposta na Decisão Simples do TCE/AL, no que se refere notadamente ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, o Órgão juntou aos autos os documentos obrigatórios (consolidados) e informações complementares, com base no que dispõe os Art. 2º e 10, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.604/94, RN nº 02/03 TCE/AL, Instrução Normativa nº 03/11 e Resolução Normativa nº 001/16, como segue:

1. Às fls. 02/03, consta OFÍCIO nº 035/2017/GS/SECOM de 23/02/2017, da lavra do Secretário de Estado da Comunicação**,** encaminhando à CGE informações e documentos da SECOM**,** relativos à Prestação de Contas Anual de 2016, em atendimento à exigência do TCE/AL, para emissão de Parecer e Relatório do Controle Interno.
2. À fl. 04, consta **Relatório de Gestão de Natureza Orçamentária e Financeira. ,** constando informações mínimas no referido relatório.

**Observação:** As informações apresentadas foram sucintas, o Órgão poderia apresentar informações adicionais como: finalidade e competência da Secretaria, organograma, lei de criação, regimento interno, além das informações referentes ao orçamento anual, créditos adicionais, as aplicações, evidências das publicidades, investimento, gestão estratégica.

1. À fl. 05, consta o **Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD**.
2. Às fls. 06/14, foram anexadas as **Cópias dos Decretos Adicionais** abertos no exercício, tendo a Unidade como beneficiária.
3. Às fls. 15/16, constam os **Demonstrativos dos Créditos Adicionais** abertos no exercício.
4. Às fls. 17/18, consta o **Termo de Conferência das Disponibilidades Financeiras** (caixa e bancos) com as devidas assinaturas.
5. À fl. 19, consta a **Relação de todas as Contas Bancárias** existentes, ainda que não movimentadas no exercício.
6. Às fls. 20/21, consta a **Conciliação e Extratos Bancários** que comprove o saldo existente no final do exercício.
7. À fl. 22, consta o **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**.
8. Às fls. 23/25, constam o **Balanço Orçamentário**.
9. Às fls. 26/27, consta cópia do **Balaço Financeiro**.
10. Às fls. 28/31, apresentam o **Balanço Patrimonial**.
11. Às fls. 32/35, apresentam o **Demonstrativo das Variações Patrimoniais**.
12. À fl. 36, consta o **Demonstrativo da Dívida Flutuante.**
13. Às fls. 37/39, constam o **Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.**
14. À fl. 40, anexada a **Nota Explicativa** informando que houve cancelamento de Resto a Pagar, entre outras situações merecedoras de esclarecimentos – NBC aplicada ao Setor Público – NBCT 16.6 Portaria SNT nº 437/12 (e alterações).
15. Às fls. 42/59, consta o **Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis**.
16. Às fls. 60/63, constam o **Inventário dos Bens existentes no Almoxarifado.**
17. À fl. 64, consta o **Rol dos Adiantamentos**.
18. Às fls. 65/66, apresentam a **Relação dos Restos a Pagar,** identificando os Valores Processados e os Não Processados.
19. À fl. 67, consta a **Relação dos Processos Licitatórios** ocorridos no exercício.
20. Às fls. 68/69, consta a **Relação das Despesas Efetuadas com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação**.
21. À fl. 70, consta **Nota Explicativa** informando que não houve convênios firmados no exercício.
22. À fl. 71, consta **Nota Explicativa** informando que não houve alienação de bens**.**
23. À fl. 117, foi anexada a **Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade,** comprovando a habilitação do profissional responsável pelos Balanços e Demonstrações Contábeis.
24. Às 118/131, foi apresentada a **Declaração do Imposto de Renda,** referente ao ano Calendário de 2016/2017.
25. Às fls. 82/115, constam a **Declaração do Gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo mensal da folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), copias da lei de fixação dos Subsídios do funcionalismo publico, bem como o ato de nomeação dos mesmos**.
26. À fl. 116, consta o Despacho da Chefe de Gabinete encaminhando os autos à SUCOF, em 07 de março de 2017, para análise e Parecer de Controle Interno.

Conforme relatado e listado no **ANEXO VIII** - **CHECK LIST** observa-se que constam justificativas e itens dos documentos complementares, para verificação de cumprimento de procedimento e Instrução da Decisão Simples do TCE/AL.

**5 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base nas Demonstrações Contábeis, documentos e informações que compõem a Prestação de Contas, referente ao Exercício de 2016, elaborada pela **Secretaria de Estado da Comunicação | SECOM**, para análise e parecer.

As Demonstrações Contábeis analisadas foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público, representando adequadamente a situação econômica e financeira da **SECOM**. Bem como, a Prestação de Contas obedeceu aos normativos acima mencionados.

Convém ressaltar que esse parecer não elide, nem respalda irregularidades não detectadas na análise realizada e que venham a ser constatadas por ocasião de exames futuros, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete desta Controladoria e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Maceió/AL, 24 de abril de 2017.

.

Sandra Lima Medeiros

**Assessora de Controle Interno - Matrícula nº 118-0**

De acordo.

Adriana Andrade de Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula nº 131- 9**

**CRC/AL 3919**